

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO EXECUTIVO Nº. 58 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE ACERCA DA NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, NO ESTADO DA BAHIA QUE SE ENCONTRAM EM APARENTE ESTADO DE ABANDONO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o quanto disposto no *caput* do Art. 37 da Constituição Federal onde os atos administrativos devem ser processados em total harmonia com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a absoluta ausência de cumprimento da resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia por parte da gestão que administrou o Município de Boa Vista do Tupim/BA no quadriênio 2013-2016 e que não entregou os documentos necessários à Transmissão de gestão Poder Executivo Municipal de forma a resguardar o interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a real situação das obras com total aparência de abandono deixadas pela gestão anterior e realizadas pela empresa **PAVIMAK PAVIMENTACAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas até a total averiguação da situação de todos os contratos e obras realizados pela empresa **PAVIMAK PAVIMENTACAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA:**

Proceda-se a notificação da empresa acima citada para que apresente suas medições das obras que contratou com o Município de Boa Vista do Tupim/BA, bem como manifestação escrita e detalhada acerca da situação de cada uma das obras que contratou fazer, justificando, inclusive, o aparente estado de abandono das mesmas no prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento da presente notificação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2017.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pomboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B14CC1115F7246823705E3DEA632362B